



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

OF/CNTS/447/2022

Brasília, 11 de novembro de 2022.

**À equipe de transição do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT)**

**A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE – CNTS**, entidade sindical de grau máximo que representa e coordena a categoria profissional dos trabalhadores na saúde em todo o território nacional, congregando 09 federações filiadas – de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Região Nordeste e FENATRA-BR – e 190 sindicatos vinculados, vem perante Vossa Excelência, **requerer agendamento de audiência para tratar sobre assuntos de interesse da categoria representada por esta entidade.**

A Confederação postulante é uma entidade sindical de grau superior e com base nacional constituída com o objetivo de promover a coordenação dos trabalhadores na área da saúde, contando com mais de 180 entidades vinculadas, dentre federações e sindicatos, tendo em sua base de representação mais de 4 milhões de trabalhadores dos setores público, privado e filantrópico da saúde, com atuação na constante defesa intransigente do serviço de saúde público e de qualidade e dos direitos trabalhistas e sociais da categoria.

Um dos assuntos de interesse desta Confederação refere-se à negociação coletiva com a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Isto porque, há três anos, as entidades representantes dos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH vinham tentando negociar o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria com a empresa, englobando os ACTs 2020/2021; 2012/2022 e 2022/2023.



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

A reivindicação dos trabalhadores consistia no simples repasse integral do INPC acumulado no período na ordem de 22,3% para correção da tabela salarial vigente de todos os empregados, estendido aos auxílios já estabelecidos nos acordos anteriores e ainda, o pagamento de 100% do retroativo considerando o período desde o vencimento do último Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) da categoria até o momento da assinatura dos acordos em 2022/2023.

Após rodadas de negociação no Tribunal Superior do Trabalho, sem consenso entre as partes em decorrência da intransigência da diretoria da Empresa, as cláusulas econômicas foram levadas a julgamento pela Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC), decidindo os ministros, por 4 votos contra 2, fixar o percentual de correção salarial somente em 11% (onze por cento), retroativo à data-base da categoria (1º de março de 2022), impondo enormes prejuízos financeiros a categoria, visto que o reajuste concedido representa a metade da inflação ocorrida no período.

Diante disso, é de extrema necessidade ter uma previsão de recuperação desse reajuste salarial no próximo ACT para recuperação dos percentuais perdidos no período informado.

Outro tema é em relação às fontes de financiamento para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem. O piso entrou em vigor em agosto deste ano, por meio da Lei nº 14.434, que prevê salários de R\$ 4.750,00 para enfermeiros 70% desse valor para técnicos de enfermagem (R\$ 3.325,00) e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras (R\$ 2.325,00). No entanto, por 7 votos contra 4, a norma foi suspensa pelo Supremo Tribunal Federal (STF), por entender o Ministro Luiz Roberto Barroso, relator do processo, pela necessidade de uma fonte de recurso que garanta o pagamento do piso.

Para equalizar a valorização dos profissionais da enfermagem e os impactos financeiros para instituições de saúde, governo federal, estados e municípios, é fundamental que se busque a aprovação imediata de projetos que estão em curso no Congresso Nacional,



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

tais como, a desoneração da folha de pagamento de hospitais prevista nos Projeto de Lei nº 1272, de 2022 e no Projeto de Lei nº 1378, de 2022, assim como, a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 27, de 2022, de autoria do deputado Mauro Benevides Filho (PDT/CE), que destina recursos permanentes para o pagamento do piso salarial da categoria. Portanto, as propostas levantadas são as medidas mais concretas, dentre outros projetos que estão em debate, para solucionar o impasse do piso salarial.


Outrossim, pleiteamos a inclusão de uma rubrica específica na chamada Proposta de Emenda à Constituição da Transição, como forma de garantir a implementação do pagamento do piso salarial da enfermagem por parte de Estados, Municípios, Distrito Federal e instituições filantrópicas para o exercício 2023.

Desta forma, é de extrema urgência discutir soluções para manutenção do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Por último, clamamos ainda a reinstalação da Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS - MNNP-SUS, que foi um espaço de extrema relevância na democratização das relações do trabalho no Sistema Único de Saúde, na elaboração de diretrizes e na construção de protocolos de regulação do trabalho em saúde, mas que infelizmente foi extinta pelo atual governo.

Certos do compromisso dos Excelentíssimos Senhores integrantes dessa equipe, em privilegiar o diálogo social com as entidades representativas dos trabalhadores, a CNTS agradece à atenção e se coloca à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que forem necessários.

Respeitosamente,

  
Valdirlei Castagna  
Presidente da CNTS



# CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAÚDE - CNTS

